

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

XII - TERCEIRA REUNIÃO CONJUNTA DOS COMITÊS INTERNOS DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCOS DO CBMDF

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; combinado com o art. 5º, inciso I, da Portaria 08, de 24 maio 2019 (40086347), que institui o Comitê Interno de Governança Pública - CIG, no âmbito do CBMDF; alterado pela Portaria 10, de 29 jun. 2020 (46182975) publicada no DODF 123, de 2 jul. 2020, resolve:

TORNAR PÚBLICA, como [Anexo 2](#), a Ata da Terceira Reunião Conjunta dos Comitês Internos de Governança e Gestão de Riscos do CBMDF (75872291), que foi realizada no dia 9 dez. 2021, às 14h, no Quartel do Comando Geral, Palácio D. Pedro II, Salão Nobre. Esta publicação visa dar suporte ao que é preconizado no art. 10, inciso VI e ao art. 12, inciso IV, do Decreto 39.736, de 28 mar. 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e *Compliance* no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal.

Em consequência, os titulares dos órgãos interessados providenciem o que lhes couber.

(NB CBMDF/EMG/SEGEP - 00053-00010740/2020-45)

[REDACTED]

ANEXO 2

VOLTAR

ATA

	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
---	---	---

I - GERAL

3º/2021	Terceira Reunião Conjunta dos Comitês Internos de Governança e Gestão de Riscos do CBMDF
Data/hora	Local
9 dezembro 2021 /14h00	Quartel do Comando Geral, Palácio D. Pedro II, Salão Nobre

II - PARTICIPANTES

PRESEÇA	Membros do Comitê Interno de Governança do CBMDF		
	Função	Posto	Nome
PRESENTE	Comandante-Geral	CEL.	Rogério Alves Dutra
AUSENTE	Subcomandante Geral	CEL.	Edimar Hermogenes de Moura
PRESENTE	Chefe do Estado-Maior-Geral	CEL.	Renato de Souza Brandão
AUSENTE	Controlador	CEL.	Eduardo Cunha Mesquita
PRESENTE	Comandante Operacional	CEL.	Eduardo José Mundim
PRESENTE	Chefe da SEGEP/EMG (Secretário)	Ten-Cel.	Luís Cláudio da Fonseca Franco

PRESEÇA	Membros do Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF		
	Função	Posto	Nome
AUSENTE	Subcomandante-Geral - Presidente	CEL.	Edimar Hermogenes de Moura
PRESENTE	Chefe do Estado-Maior-Geral - Membro	CEL.	Renato de Souza Brandão
AUSENTE	Chefe do Departamento de Recursos Humanos - Membro	CEL.	Kleber Francisco de Oliveira Correia
PRESENTE	Chefe do Departamento de Administração, Logística e Financeira - Membro	CEL.	Álvaro Alexandre Albuquerque Marques
AUSENTE	Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciencia e Tecnologia - Membro	CEL.	Luciano Maximiano da Rosa
AUSENTE	Chefe do Departamento de Segurança contra Incêndio - Membro	CEL.	Cláudio Lúcio de Araújo Góes
AUSENTE	Subcomandante-Operacional - Membro	CEL.	Alan Alexandre Araújo
PRESENTE	Chefe do Estado-Maior Operacional - Membro	CEL.	Vagner Leão do Amaral Júnior
AUSENTE	Comandante do Centro de Comunicação Social - Membro consultivo	Ten-Cel.	Giancarlo Borges Pedrosa
PRESENTE	Comandante do Centro de Inteligência - Membro consultivo	Ten-Cel.	José Genilson dos Santos
PRESENTE	Chefe da Seção de Gestão Estratégica e Projetos do Estado-Maior-Geral - Secretário	Ten-Cel.	Luís Cláudio da Fonseca Franco

Convocados/convidados que compareceram à reunião

Função	Posto	Nome
DITIC	Cel.	Moisés Silva Dias (representando o Chefe do DPECT)
DINVI	Cel.	Marcelo Teixeira Dantas (representando o Chefe do DESEG)
22º GBM	Ten-Cel.	Marcos Rangel de Almeida (representando o Subcomandante-Operacional)

III - PAUTA

Apresentação
<ul style="list-style-type: none"> Apresentar o Plano de Implantação das Ações de Controle da DITIC - Relator: Ten. Cel. QOBM/Comb. Luís Cláudio da Fonseca Franco, matr. 1400150; Apresentar a minuta de alteração da Política de Gestão de Riscos do CBMDF (75091944) (Portaria 17, de 9 jul. 2019, publicada por maio do BG 127, de 10 jul. 2019) - Relator: Ten. Cel. QOBM/Comb. Luís Cláudio da Fonseca Franco, matr. 1400150; Apresentar as próximas ações relacionadas à implantação do Programa de Integridade do CBMDF e da Gestão de Riscos nos próximos setores - Relator: Ten. Cel. QOBM/Comb. Luís Cláudio da Fonseca Franco, matr. 1400150. Definir do calendário de reuniões do Comitê Interno de Governança do CBMDF e do Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF para o ano 2022 - Decisão do Comitê Interno de Governança do CBMDF
Assuntos a serem votados nesta reunião
<ul style="list-style-type: none"> Aprovação Plano de Implantação das Ações de Controle da DITIC Aprovação do calendário de reuniões do Comitê Interno de Governança do CBMDF e do Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF para o ano 2022.

IV - DECISÕES/PROVIDÊNCIAS

(DG) Governança			
Cód.	Decisões / Providências	Setor Responsável	Prazo

DG1	Com relação ao primeiro item da pauta "Apresentar o Plano de Implantação das Ações de Controle da DITIC" ficou decidido que o plano de ação apresentado naquela reunião será anexado ao processo 00053-00010740/2020-45 e a assinatura desta ATA servirá como instrumento de aprovação daquele plano (75924178).	CIG / CGR	24 de dezembro de 2021
DG2	Em relação portaria nº 40, de 7 de dezembro 2021 (75929787) que altera o art. 8º e acrescenta o art. 16-A e o Anexo Único à Portaria nº 17, de 9 de julho de 2019, que institui a Política de Gestão de Riscos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF e dá outras providências. Foi decidido que serão promovidos os respectivos registros legísticos das alterações normativas a serem publicadas, materializados nas anotações das alterações no corpo das normas impactadas, disponibilizando o conteúdo normativo atualizado na intranet, por meio da aba Institucional > Legislação > Portarias Internas do CBMDF..	SELEG	07 de janeiro de 2022
DG3	Em relação às próximas ações de implantação do Programa de Integridade do CBMDF e da Gestão de Riscos nos próximos setores não ocorreram alterações nas decisões exaradas anteriormente. Porém, foi acrescentado que os relatórios de avaliação do índice de governança do TCU - IGG, referente aos anos de 2017, 2018 e 2021, deverão ser publicados no site institucional e distribuídos, via SEI, aos setores respondentes visando subsidiar a construção de estratégias e ações setoriais referentes às boas práticas de governança ainda não adotadas.	GABCG	07 de janeiro de 2022
DG4	A respeito do calendário de reuniões do Comitê Interno de Governança do CBMDF e do Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF para o ano 2022 - Decisão do Comitê Interno de Governança do CBMDF este foi aprovado conforme Decisão de Ordem DO1 desta ata e foi decidido que este será tomado público no site institucional.	CECOM	07 de janeiro de 2022

(DO) Questões de ordem

Cód.	Decisões / Providências	Setor Responsável	Prazo
DO1	<p>Reuniões do Comitê Interno de Governança do CBMDF 2022:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dia 16/02/2022 - 8ª Reunião do Comitê Interno de Governança CBMDF; • Dia 20/04/2022 - 9ª Reunião do Comitê Interno de Governança CBMDF; • Dia 03/08/2022 - 10ª Reunião do Comitê Interno de Governança CBMDF; • Dia 19/10/2022 - 11ª Reunião do Comitê Interno de Governança CBMDF; • Dia 7/12/2022 - Quarta reunião conjunta do Comitê Interno de Governança CIG do CBMDF com o Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF. <p>Reuniões do Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF 2022:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dia 23/02/2022 - 10ª Reunião do Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF; • Dia 27/04/2022 - 11ª Reunião do Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF; • Dia 10/08/2022 - 12ª Reunião do Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF; • Dia 26/10/2022 - 13ª Reunião do Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF; • Dia 7/12/2022 - Quarta reunião conjunta do Comitê Interno de Governança CIG do CBMDF com o Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF. 	EMG	16/02/2022 / 07/12/2022

IV - ORIENTAÇÕES GERAIS

- Governança** é o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltado para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade (art. 2º do Decreto 39.736, de 28 de março de 2019);
- Compete ao Comitê Interno de Governança do CBMDF:** implementar processos e mecanismos para incorporar os princípios e diretrizes previstos no Decreto 39.736; monitorar os projetos estratégicos e os projetos prioritários do governo; acompanhar os resultados e promover as melhorias no desempenho institucional; implementar mecanismos para mapeamento e melhoramento de processos; promover a gestão de riscos; definir políticas e diretrizes estratégicas; patrocinar melhorias de comunicação com o cidadão e com o público interno; decidir matérias que lhe sejam submetidas; e verificar o cumprimento de suas decisões (art. 2º da Portaria CBMDF nº 08, de 24 de maio de 2019 - DODF 99/2019).
- Conforme as **diretrizes, são também assuntos da governança:** buscar resultados para a sociedade; buscar soluções tempestivas e inovadoras; promover a desburocratização e a modernização administrativa; promover a integração entre os diferentes níveis e setores; editar e revisar atos normativos (art. 4º do Decreto 39.736, de 28 de março de 2019)
- As reuniões do Comitê Interno de Governança do CBMDF** têm caráter decisório e, portanto, devem ocorrer com um quórum mínimo de 50% dos integrantes com poder de voto, sendo presidido pelo Comandante Geral ou o mais antigo. As decisões são tomadas por maioria simples, e em caso de empate, o voto de desempate é de competência do Presidente. Representantes de outras áreas que forem convocados não têm direito a voto. As atas, relatórios e resoluções devem ser divulgados em sítio eletrônico do CBMDF (art. 2º da Portaria CBMDF nº 08, de 24 de maio de 2019 - DODF 99/2019).
- Risco** é o efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;
- Compete ao Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF:** promover condutas e comportamentos condizentes com os padrões de ética e integridade aplicáveis ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; fomentar as práticas de Gestão de Riscos; acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos; promover o cumprimento da Política de Gestão de Riscos, elaborada pelo Estado-Maior Geral - EMG e aprovada pelo Comandante-Geral; auxiliar o EMG no monitoramento da execução da Política de Gestão de Riscos; estimular o desenvolvimento da cultura de Gestão de Riscos; decidir sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes; verificar o cumprimento de suas decisões; avaliar e auxiliar o EMG na construção e na revisão da Política e da Metodologia de Gestão de Riscos e aprovar o processo de gestão de riscos; indicar os proprietários de riscos; estabelecer o Plano de Gestão de Riscos; retroalimentar informações para a Auditoria Baseada em Riscos – ABR, cuja remessa deverá ser destinada à Auditoria, via Controladoria, com intuito de subsidiar a elaboração do Plano Anual de Auditoria do CBMDF; designar os servidores das Unidades responsáveis pelo cumprimento das etapas e elaboração dos documentos pertinentes à implantação da Gestão de Riscos; emitir recomendação para a criação de subcomitês no âmbito do Comitê, na temática de Riscos, Governança e Desburocratização, com suas competências, em função das necessidades verificadas.
- As diretrizes da gestão de riscos estão previstas na Política de Gestão de Riscos do CBMDF, publicada no Boletim Geral 127, de 10 de julho de 2019 e consistem em:** focar o propósito da organização em resultados para cidadãos e usuários dos serviços;

realizar, efetivamente, as funções e os papéis definidos; tomar decisões embasadas em informações de qualidade, as melhores disponíveis; gerenciar riscos; desenvolver a capacidade e a eficácia do corpo diretivo das organizações; prestar contas e envolver efetivamente as partes interessadas; ter clareza acerca do propósito da organização, bem como dos resultados esperados para cidadãos e usuários dos serviços; certificar-se de que os usuários recebem um serviço de alta qualidade; certificar-se de que os contribuintes recebem algo de valor em troca dos aportes financeiros providos; definir claramente as funções das organizações e as responsabilidades da alta administração e dos gestores, certificando-se de seu cumprimento; ser claro sobre as relações entre os membros da alta administração e a sociedade; ser rigoroso e transparente sobre a forma como as decisões são tomadas; ter, e usar, estruturas de aconselhamento, apoio e informação de boa qualidade; certificar-se de que um sistema eficaz de gestão de risco esteja em operação; certificar-se de que os agentes, comissionados ou eleitos, tenham as habilidades, o conhecimento e a experiência necessários para um bom desempenho; desenvolver a capacidade de pessoas com responsabilidades de governo e avaliar o seu desempenho, como indivíduos e como grupo; equilibrar, na composição do corpo diretivo, continuidade e renovação; compreender as relações formais e informais de prestação de contas; tomar ações ativas e planejadas para dialogar com e prestar contas à sociedade, bem como engajar, efetivamente, organizações parceiras e partes interessadas; tomar ações ativas e planejadas de responsabilização dos agentes; garantir que a alta administração se comporte de maneira exemplar, promovendo, sustentando e garantindo a efetividade da governança; proteger os valores organizacionais.

8. As datas das **próximas reuniões do Comitê Interno de Governança do CBMDF** em 2022 são:

- Dia 16/02/2022 - 8ª Reunião do Comitê Interno de Governança CBMDF;
- Dia 20/04/2022 - 9ª Reunião do Comitê Interno de Governança CBMDF;
- Dia 03/08/2022 - 10ª Reunião do Comitê Interno de Governança CBMDF;
- Dia 19/10/2022 - 11ª Reunião do Comitê Interno de Governança CBMDF;
- Dia 7/12/2022 - Quarta reunião conjunta do Comitê Interno de Governança CIG do CBMDF com o Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF.

V - DESPACHO

Após assinatura dos presentes, encaminha-se a presente Ata ao CECOM e à Ajudância-Geral para publicação, por meio do BG e site, em atenção ao inciso VI Art. 10 e ao inciso IV Art. 12 do DECRETO N° 39.736, DE 28 DE MARÇO DE 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GENILSON DOS SANTOS, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400125, Comandante do Centro de Inteligência**, em 10/12/2021, às 12:19, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS RANGEL DE ALMEIDA, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400208, Comandante do 22º Grupamento Bombeiro Militar - Sobradinho**, em 10/12/2021, às 12:59, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VAGNER LEÃO DO AMARAL JUNIOR, Cel. QOBM/Comb, matr. 1399949, Chefe do Estado Maior Operacional**, em 10/12/2021, às 19:57, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400015, Controlador(a) substituto(a)**, em 11/12/2021, às 05:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TEIXEIRA DANTAS, Cel. QOBM/Comb, matr. 1399943, Diretor(a) de Investigação de Incêndio do CBMDF**, em 13/12/2021, às 15:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MOISES SILVA DIAS, Cel. QOBM/Comb, matr. 1399958, Diretor(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 13/12/2021, às 16:29, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARQUES, Cel. QOBM/Comb, matr. 1373498, Chefe do Departamento de Administração, Logística e Financeira.**, em 13/12/2021, às 16:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MUNDIM, Cel. QOBM/Comb, matr. 1399911, Comandante Operacional**, em 14/12/2021, às 18:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO ALVES DUTRA, Cel. QOBM/Comb, matr. 1399990, Comandante-Geral do CBMDF**, em 15/12/2021, às 16:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO DE SOUZA BRANDAO, Cel. QOBM/Comb, matr. 1399986, Chefe do Estado-Maior-Geral**, em 20/12/2021, às 15:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CLAUDIO DA FONSECA FRANCO, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400150, Chefe da Seção de Gestão Estratégica e Projetos**, em 22/12/2021, às 14:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

[VOLTAR](#)